

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo IDOC nº: 1.991/2023

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF/MF nº 174.694.888-47, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº.5.268.732-6, CPF 372.474.508-78, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 - Efetuar o pagamento de Recurso Financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes. CNES nº. 2080052, referente a Portaria GM/MS nº. 96, de 7 de fevereiro de 2033, que estabelece os parâmetros para a definição do Auxílio Financeiro às Entidades privadas sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema único de Saúde- SUS, decorrentes da transposição e transferência dos Saldos Financeiros remanescentes de Exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº. 197, de 6 de dezembro de 2022.

1.1.2 - O recurso subvencionado corresponde ao valor total R\$ 2.557.899,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditamento

2 Para o exercício de 2023, será valor total R\$ 2.557.899,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

2.1 As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.01.10.302.3100.2.221 5.300.0300 - Ficha 406, Nota de Reserva nº 3963.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

20º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

2.3 O respectivo recurso mencionado no item “2” desta cláusula será repassado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Prestação de Contas

3. As despesas da aplicação dos recursos para os quais serão destinados os recursos financeiros acordados neste Termo Aditivo, deverão ser apresentados até 31/12/2023 à Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde, junto com todos os documentos comprobatórios de praxe, devendo observar a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.557.899,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Retificação

5. A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

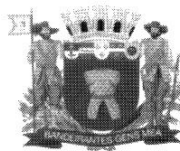
“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO(....)

(....)

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado		
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,50
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64
Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,40
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,43
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9.083,62	109.003,47
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	8.212,50	98.550,00
Portaria nº. 3.759 de 21/12/2021	19.789,69	237.476,28
Portaria nº. 404, de 25/05/2022	56.440,68	677.288,16
Total	3.303.332,66	39.639.991,96



Prefeitura de Mogi das Cruzes

20º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

Pagamento de cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	417.105,26	5.005.263,12
Total Geral	2.886.227,40	34.634.728,84

Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo	2.557.899,40	2.557.899,40

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

Mogi das Cruzes, 6 de março de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário de Saúde

JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Benedito Carlos Filho
1º Secretário
CPF: 425.932.718-68

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Conveniente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Convênio nº (DE ORIGEM): 04/2018

Objeto: Prestação das ações e serviços de saúde, com a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

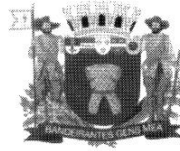
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 6 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

Pelo Órgão Público Convenente:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47

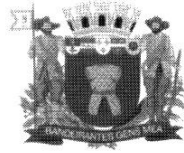
Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Conveniada:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Assinatura:  _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: Patrícia Aparecida Pinheiro

Cargo: Coordenadora de Gestão Hospitalar e da Urgência e Emergência

CPF: 250615388-89

Assinatura: 

(*). O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SGov

70





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES
HOSPITAL NOSSA-SENHORA APARECIDA

Fone 4728-4700 - C.G.C. 52.543.766-0001-16 - CNES 2080052

Anexo I - Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023

APLICAÇÃO	TOTAL GERAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
CARDIOLOGIA	31.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
NEUROLOGIA	180.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
FONOAUDIOLOGIA	52.200,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00
ANESTESIA	423.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00
FISIOTERAPIA	155.610,00	51.870,00	51.870,00	51.870,00
CLIN MEDICA UTI	399.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00
CARDIOLOGIA	25.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
CIRURGIA INFANTIL	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PSICOLOGIA	7.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
ULTRASSOM	307.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00
OXIGENIO	65.290,00	50.000,00	7.645,00	7.645,00
GLP GÁS	63.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
ENG CLINICA	26.746,00	12.582,00	1.582,00	12.582,00
SISTEMA	55.860,60	18.620,20	18.620,20	18.620,20
SISTEMA R.H	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
INFECTOLOGISTA	18.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
UTI NEONATAL	240.300,00	80.100,00	80.100,00	80.100,00
OBSTETRICIA	186.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
RESIDUO HOSPITALAR	42.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	28.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
OBSTETRICIA	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
OBSTETRICIA	14.400,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
OUTRAS DESPESAS PARA SUSTENTABILIDADE HOSPITALAR	100.992,80	100.992,80	0,00	0,00
TOTAL		951.865,00	797.517,20	808.517,20

TOTAL DO RECURSO A SER APLICADO 2.557.899,40

Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2023.

José Carlos Petreca
Provedor